

EXTRATO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED: 937372

Processo nº: 01245.018999/2022-57

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Termo Aditivo de valor suplementar ao projeto “Apoio à Chamada Pública FNDCT/CNPq/MCTI nº 41/2022 - Olimpíadas Científicas.”

Crédito Orçamentário: Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências e Realização de Olimpíadas em Ciências.
Fonte 1000 - PTRES 172612 - 33.90.20 - R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Data da assinatura: 30 de outubro de 2023

Vigência: 22 de dezembro de 2022 a 21 de Dezembro de 2024

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do - MCTI e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **João Barnabe da Silva Junior**, **Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 03/11/2023, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11491125** e o código CRC **BF78A4B8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

I - ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 - 36201**

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à Chamada Pública FNDCT/CNPq/MCTI nº 41/2022 - Olimpíadas Científicas

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES:**4.1 Unidade Descentralizadora:**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no *link* <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>;

XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;

XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e

XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, @CNPq, @MCTI.

5. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED:

R\$ 3.121.200,00 (três milhões, cento e vinte e um mil e duzentos reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento; da

Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional.

Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências e Realização de Olimpíadas em Ciências.

PTRES 172612

FONTE 100

Suplementação:

Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências e Realização de Olimpíadas em Ciências.

PTRES: 172612

8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do CNPq

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 21/10/2023, às 13:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 30/10/2023, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11237710** e o código CRC **0896FA73**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO REFORMULADO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 - 36201**

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Apoio à Chamada Pública FNDCT/CNPq/MCTI nº 41/2022 - Olimpíadas Científicas

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**4.1. Objetivo geral:**

Pretende-se por meio do presente Termo de Execução Descentralizada realizar o apoio à Chamada Pública FNDCT/CNPq/MCTI nº 41/2022 - Olimpíadas Científicas, com vistas a contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação no País, por meio da realização de Olimpíadas Científicas, em âmbito regional, nacional e internacional, em todas as áreas do conhecimento.

Quanto à Chamada Pública de 2022, pretende-se apoiar projetos de realização de Olimpíadas Científicas no Brasil, como ferramentas de divulgação e popularização do conhecimento científico, de incremento à percepção do papel da ciência pela sociedade, e de fortalecimento dos ensinos fundamental e médio, e de estímulo às carreiras técnico-científicas e de docência.

De acordo com as condições estabelecidas na Chamada Pública, poderão ser apoiadas Olimpíadas Científicas sob duas linhas de abrangência:

- (i) de âmbito nacional;
- (ii) de âmbito internacional a ser realizada no Brasil; e
- (iii) Olimpíadas Nacionais em suas Primeiras Edições ou Olimpíadas Regionais.

4.2. Objetivos específicos:

- a) promover a divulgação e a popularização da ciência como estímulo para a reflexão crítica, a troca de experiências, o espírito inquiridor, a curiosidade científica, a percepção de temas fundamentais para a humanidade, o raciocínio científico e a inovação;
- b) estimular a cooperação e a socialização do conhecimento científico como ferramenta de empoderamento e transformação social, visando à redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e sustentável;
- c) promover a troca de experiências entre os estudantes, incentivando a cooperação, a solidariedade e a competitividade saudável, voltados para o desenvolvimento humano e para a descoberta de novos talentos e habilidades;
- d) estimular os jovens estudantes da Educação Básica para as carreiras das áreas científicas, tecnológicas e de docência, em todas as áreas do saber, entendendo-as como fundamentais para o exercício da cidadania consciente e o desenvolvimento humano;
- e) promover práticas e reflexões transversais entre diferentes especialidades do conhecimento, disciplinas, formas de expressão e campos da ciência, tecnologia e inovações;
- f) estimular o conhecimento e a formulação de ações colaborativas articuladas com os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030*;
- g) estimular debates acerca do papel da mulher na ciência e o interesse de meninas em todas as áreas de CT&I, contribuindo para o protagonismo da mulher em áreas científicas;
- h) incrementar o ensino da ciência na Educação Básica em todo o País, favorecendo o letramento científico e a difusão do método científico entre estudantes e professores;
- i) fortalecer habilidades dos professores, pesquisadores, técnicos e alunos da Educação Básica;
- j) fomentar a ampliação do alcance das Olimpíadas Científicas, buscando interiorização das ações e alcance de estudantes, escolas e professores no maior número de municípios;
- k) promover ações de educação, socialização, popularização e/ou divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de ciência, tecnologia e inovações, como escolas, universidades, núcleos de extensão, clubes de ciência, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, instituições de pesquisa, unidades de conservação e organizações não governamentais;
- l) contribuir para a ampliação da qualidade do ensino formal, não-formal e informal, em todas as suas etapas e modalidades, e promover atividades que favoreçam o desempenho de estudantes brasileiros no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, bem como em outros programas de avaliação nacional e internacional.

4.3. Público- Alvo:

- a) alunos e professores da educação fundamental, do ensino médio e do ensino profissionalizante/técnico, com especial atenção à rede pública de ensino;
- b) professores, pesquisadores e técnicos da Educação Básica.

4.4. Resultado esperado:

- Valorização de práticas voltadas à reflexão, à troca de experiências, à curiosidade científica, ao debate de temas fundamentais à humanidade, ao raciocínio científico e à inovação;
- Incremento à socialização do conhecimento como ferramenta de transformação social, de redução das desigualdades sociais e de desenvolvimento humano e sustentável;
- Ampliação sistemática da percepção do papel da CT&I à sociedade e ao desenvolvimento humano e sustentável, especialmente entre jovens e crianças;
- Ampliação das ações de educação, popularização e divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade brasileira;
- Compartilhamento de experiências de divulgação e popularização da ciência como ferramentas de socialização do conhecimento;
- Difusão de práticas transversais de divulgação científica, entre diferentes especialidades, disciplinas, campos e formas de expressão social, cultural e política da CT&I;
- Incentivo à cultura do trabalho em equipe, reforçando hábitos de estudo e vínculos de cooperação entre equipes de estudantes e professores da Educação Básica;
- Enfrentamento participativo e colaborativo de desafios locais, regionais, nacionais e globais, em especial os previstos nos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS*;
- Estímulo à prática de investigação científica para a identificação de talentos e habilidades de estudantes e futuros cientistas para o País;
- Aumento do número de estudantes brasileiros interessados em seguir carreiras científicas;
- Fortalecimento do papel da mulher na ciência e do interesse de meninas em todas as áreas de CT&I;
- Ampliação da participação do País em Olimpíadas Científicas Internacionais;
- Incremento à ações conjuntas de divulgação científica entre universidades, institutos de pesquisa, sociedades científicas e escolas de ensino fundamental, médio e técnico;
- Mobilização em torno de ações de divulgação científica, fortalecendo a cultura de realização de Olimpíadas Científicas em diversas áreas do conhecimento;
- Compartilhamento de atividades que favoreçam o desempenho de estudantes brasileiros no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA.

4.5. Capacidade Técnica e Operacional da proponente

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 1951 destina-se a realizar ações de fomento à pesquisa, reconhecida nacionalmente por sua decisiva contribuição para a capacitação técnica e científica do País. Agência vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC tem por objetivo promover o desenvolvimento científico e tecnológico do País, a formação de recursos humanos, a produção e difusão de informações para ensino e pesquisa em todas as áreas do conhecimento e em setores prioritários e estratégicos, de acordo com a Política Nacional da Ciência e Tecnologia.

Além de desempenhar papel primordial no fomento das políticas de ciência, tecnologia e inovação, sua atuação contribui para o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

4.6 - Meta Prevista

Meta única: Apoiar a realização da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 41/2022 Olimpíadas Científicas

Linha 1 - Olimpíadas Nacionais

Linha 2 - Olimpíadas Internacionais

Linha 3 - Olimpíadas Nacionais em suas Primeiras Edições ou Olimpíadas Regionais

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A proposta ora apresentada visa realizar apoio à Chamada Pública de Olimpíadas Científicas. Pretende-se, portanto, a realização de apoio para **ampliar a realização de Chamadas Públicas anuais voltadas para a realização de olimpíadas científicas, com incremento de novos projetos de abrangência nacional e internacional.**

Neste sentido, a **Chamada Pública FNDCT/CNPq/MCTI nº 41/2022 Olimpíadas Científicas 2022**, em parceria com o CNPq, na modalidade de apoio a Pesquisador visa apoiar projetos nas linhas “Olimpíada Nacional” e “Olimpíada Internacional” realizada no Brasil, em todas as unidades da Federação. Busca-se fomentar a realização de competições científicas de forma gratuita a alunos preferencialmente oriundos da educação básica.

No Edital pretende-se conceder bolsas de Iniciação Científica Junior - ICJ para estudantes premiados e Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior - ATP-A destinadas exclusivamente aos professores de ensino fundamental, médio e técnico de alunos premiados. As avaliações dos projetos seguiram os seguintes critérios:

- Relevância e mérito científico-pedagógico;
- Abrangência da proposta;
- Exequibilidade da proposta; e
- Adequação do orçamento físico-financeiro.

A proposta de realizar concursos científicos é apenas um dos primeiros passos na busca por uma educação científica de qualidade nas escolas brasileiras. É uma ação que precisa ser incrementada e contar com investimentos de grande vulto, se o objetivo é alcançar todo o segmento escolar da sociedade brasileira.

Neste sentido, compete ao Poder Público o estímulo para que alunos da educação básica tenham interesse pelas carreiras científicas desde cedo, e o estímulo das Olimpíadas Científicas tem se mostrado como um grande fator para que este despertar possa ocorrer na educação básica. As Olimpíadas Científicas se consolidaram como uma das mais importantes ferramentas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI voltadas à divulgação e à popularização da ciência no País. A iniciativa propõe estimular que os conhecimentos científicos e tecnológicos permaneçam acessíveis à sociedade, bem como promove a percepção do papel da ciência, da tecnologia e das inovações no dia a dia de cidadãos e cidadãs brasileiros.

Para contribuir no desenvolvimento humano e sustentável do País, é importante que os mais diversos segmentos da sociedade brasileira tenham acesso permanente a conhecimentos sobre a ciência e seus processos de pesquisa e transferência de tecnologia, bem como sejam estimulados a compartilhar seus próprios saberes e tradições, que igualmente contribuirão e contribuem para o desenvolvimento das ciências, em seus mais diversos campos. Entende-se que a percepção transversal do que é ciência, tecnologia e inovações - CT&I pode estimular a compreensão abrangente de realidades regionais, nacionais e planetárias, de modo a favorecer soluções criativas e ampliar oportunidades à sociedade de atuar politicamente, com conhecimento de causa.

Nesse sentido, os concursos científicos representam uma das principais linhas de atuação do **Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia, coordenado pelo MCTI, em articulação com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - ENCTI 2016-2022**. Como as demais ações de divulgação e popularização da ciência, os concursos científicos se inserem no tema estratégico “Ciências e Tecnologias Sociais”, com o objetivo de “Desenvolver e difundir conhecimento e soluções criativas para a inclusão produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania”, e com a estratégia de “Promover a melhoria da educação científica, a popularização da C&T e a apropriação social do conhecimento”.

Após anos de investimentos continuados na realização de concursos científicos no Brasil, pode-se afirmar que o papel desempenhado pelo governo nessa área é fundamental para a melhoria da Educação Básica, e para a consolidação da cultura do questionamento científico e da resolução de problemas, por meio de um processo de aprendizagem teórica e prática. Outra característica marcante dos concursos científicos é a formação continuada de professores do ensino básico. Muitas dessas iniciativas oferecem ferramentas para a complementação da formação de professores. Essas ferramentas estimulam, incentivam, premiam e oferecem métodos alternativos para se trabalhar o conhecimento científico em sala de aula, de forma conectada às realidades dos alunos. No processo de realização de Olimpíadas Científicas, a preparação é um processo que ocorre ao longo do ano, tanto para professores quanto para alunos. As provas aplicadas em anos anteriores e suas resoluções tornam-se material didático para utilização em sala de aula e podem ser obtidas nas páginas eletrônicas de cada olimpíada.

Como ação estratégica para a promoção da divulgação e popularização da ciência no Brasil, desde 2006 o MCTI e seus parceiros apoiam a realização de Olimpíadas Científicas. Nessa ação, por intermédio de chamadas públicas, vêm sendo apoiados projetos para a realização de competições ou olimpíadas em diversos ramos das ciências e do conhecimento. Anualmente, as olimpíadas de ciências contam com a participação de milhões de estudantes, oriundos de todos os estados brasileiros. Ao longo dos anos, já foram apoiadas cerca de 200 olimpíadas no Brasil, nas mais diversas áreas como Física, Química, Astronomia, Biologia, História do Brasil, Língua Portuguesa, Robótica, Cartografia, Meio Ambiente, Agropecuária, entre outras.

Independentemente da área de conhecimento, as Olimpíadas Científicas são marcadas por uma competitividade considerada saudável, já que incentivam a reflexão e as ações voltadas ao trabalho criativo e dedicado. Sob a forma de concursos, também permitem e estimulam aos estudantes a possibilidade de
Os concursos científicos possuem em seu objetivo imediato a melhoria da qualidade da educação básica, sendo a linha de frente das ações de popularização e divulgação científica quando se fala em aproximação com a educação formal e com o currículo escolar. Além disso, contribuem para o aumento do nível de aplicação pela população (especificamente a escolar) do conhecimento adquirido às questões do dia a dia. Atuam ainda como espaços cuja “participação pela participação” de seu público-alvo, apenas pela experiência de estarem envolvidos com atividades investigativas, contribui para o empoderamento nesse público.

Assim, concursos científicos são competições em quaisquer áreas, que visem testar o nível de conhecimento dos competidores na(s) disciplina(s) escolhida(s), aplicar uma metodologia científica para a solução de um problema ou consecução de um produto ou envolver o público em um processo consciente de levantamento de informações, desde que discutidas e compartilhadas com e/ou por esse público, despertando novos interesses, vocações e/ou empoderando de alguma forma. Nesse contexto, entre as prioridades da política de popularização da ciência sempre se buscou refletir acerca

das possibilidades de contribuição que impliquem diretamente melhoria da qualidade da relação ensino-aprendizagem da educação básica. As olimpíadas científicas são espaços de competições científicas, individuais ou em equipe, adaptáveis a quaisquer áreas do conhecimento e que estimulam a resolução de problemas teóricos e práticos, realização de experimentos e promoção de debates relevantes à sociedade.

Têm como principal objetivo promover a melhoria da qualidade da educação básica, servindo como instrumento para o alcance do letramento científico. Esses espaços, independentemente da área de conhecimento, são marcados por uma competitividade considerada saudável. Assim, as olimpíadas científicas incentivam ações voltadas ao trabalho criativo e dedicado, objetivando a obtenção de destaque em certames nacionais e internacionais. Dessa maneira, o estudo pode se tornar prazeroso, além de uma forma de obter reconhecimento e de buscar um futuro melhor, com a possibilidade, inclusive, de receber incentivos financeiros futuros como bolsas de estudos.

O maior exemplo de sucesso de olimpíada no Brasil é a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, realizada pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada – IMPA (Organização Social vinculada ao MCTIC), com apoio da Sociedade Brasileira de Matemática e promovida pelo MCTI e pelo Ministério da Educação – MEC. Devido ao seu grande sucesso – hoje a OBMEP alcança 99% dos municípios brasileiros e quase 20.000.000 de estudantes – desde 2017, a Olimpíada passou a contemplar também escolas particulares. Ao longo dos anos, já foram apoiadas cerca de 200 olimpíadas no Brasil, em diversas áreas do conhecimento. Hoje, há no Brasil Olimpíadas das mais diversas disciplinas como Física, Química, Astronomia, Biologia, História do Brasil, Língua Portuguesa, Robótica, Cartografia, Meio Ambiente, Agropecuária, entre outras. Algumas delas remontam há mais de duas décadas e atingiram e atingem milhões de estudantes, com relatos extremamente impressionantes de “ex-olímpicos” (ganhadores de medalhas) que se tornaram cientistas de ponta, com destaque internacional, ou funcionários bem-sucedidos de empresas tecnológicas multinacionais de grande porte.

Vale mencionar que o matemático brasileiro Artur Ávila, primeiro latino-americano e lusófono a receber a Medalha Fields – o Prêmio Nobel da Matemática –, é “ex-olímpico” da Olimpíada Brasileira de Matemática. Em que pese o cenário favorável de alcance de resultados, o investimento nessas ações tem apresentado queda considerável, prejudicando a continuidade das iniciativas pela ponta, que a cada ano possui menores possibilidades de ter seu projeto contemplado com o montante integral solicitado. Dentre os temas estratégicos descritos na ENCTI 2016-2022, as Ciências Humanas e Sociais têm por objetivo *“desenvolver e difundir conhecimento e soluções criativas para a inclusão produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania”*. Neste viés, a terceira estratégia do objetivo ligado às Ciências Humanas e Sociais consiste em *“promover a melhoria da educação científica, a popularização da C&T e a apropriação social do conhecimento”*. O Planejamento Estratégico desta Secretaria (SEAPC) e o Plano de Ação em CT&I para Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia, preveem a realização das Olimpíadas Científicas como instrumentos de popularização e divulgação da Ciência.

A desigualdade social é uma característica histórica brasileira. Todavia, os estados do Norte, Nordeste e, em alguma medida, do Centro-Oeste, por terem passado por um processo de desenvolvimento tardio e sem qualquer critério ou planejamento, possuem problemas sociais e ambientais majorados se comparados à Região geoeconômica Centro-Sul. Corroborando com esse cenário, a falta de qualidade no ensino em geral, especialmente na educação básica, pode ser considerada como a principal responsável por mazelas como o alto índice de violência e o baixo indicador de desenvolvimento humano (IDH) dessas regiões.

Percebe-se a grave situação educacional em que se encontra o Brasil ao estudar os resultados do PISA 2015. Entre os 70 países avaliados, o Brasil ficou na 63ª posição em Ciências, 59ª em Leitura e 66ª colocação em Matemática. A amostra brasileira contou com 23.141 estudantes de 841 escolas, que representam uma cobertura de 73% dos estudantes de 15 anos. Os resultados de 2015 foram ligeiramente piores do que em 2012 em todas as áreas avaliadas, com destaque especial para a Matemática, na qual o Brasil caiu 14 pontos. A avaliação dos resultados do Pisa 2015 revela uma realidade extremamente preocupante. A porcentagem de estudantes brasileiros que estão abaixo do nível básico de proficiência nas três áreas avaliadas (ciências: 56,6%; leitura: 50,99%; e matemática: 70,25%) indica que os brasileiros estão muito longe de adquirirem um nível adequado de letramento científico. Além disso, 4,38% dos alunos brasileiros estão abaixo do nível mínimo que a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) estabelece como necessário para que o estudante possa exercer plenamente a cidadania. Oportunidades de aprendizado conectando diversas áreas oferecem um rico contexto para integrar ciência, tecnologia, matemática e conceitos de linguagem e habilidades. O estudo dos diversos métodos científicos usados nas diferentes áreas de conhecimento humano ajuda a desenvolver habilidades técnicas, numéricas, habilidades para ordenar, classificar, estimar, medir, coletar dados e analisá-los, ou seja, investigações científicas oferecem oportunidades autênticas e relevantes para aprender e usar habilidades numéricas e habilidades de inquisição, que têm uso prático em diversos aspectos da vida cotidiana.

O **principal risco da ação está relacionado ao aspecto econômico**, pois apesar da realização de chamadas públicas anuais observa-se que nos últimos anos houve uma queda no investimento público para ações de olimpíadas, o que tem ocasionado em um menor número de projetos apoiados. Com a insuficiência de recursos financeiros não é possível apoiar a toda a demanda que existe de projetos para realização de olimpíadas científicas, o que impacta na pouca oferta de

concursos desta natureza no Brasil. Ressalta-se ainda o risco de gestão, considerando que em virtude das mudanças de governos, pode acarretar a mudança de entendimentos para o apoio aos projetos de olimpíadas, apesar do relevante mérito técnico deste projetos, bem como perenidade do apoio no decorrer dos últimos 11 anos.

Para mitigar os risco acima descrito, o MCTI tem buscado alternativas com intuito de manter e ampliar o apoio aos projetos, seja em busca de emendas parlamentares, como também na orientação aos proponentes para busca de outras alternativas de investimentos e ainda na consolidação de parcerias para a ampliação das receitas como a utilização do FNDCT.

Para além de seus objetivos mais abrangentes, as **Olimpíadas Científicas têm como principal desafio contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica no Brasil**. Contribuem também para a aplicação do conhecimento adquirido pelos estudantes às questões do dia a dia. Ao incentivar a competição solidária, os estudantes são estimulados por meio de metodologia que visa a reflexão sobre a solução de um problema comum, a consecução de um produto, ou envolvimento em um processo crítico e consciente de levantamento de informações.

Como ação estratégica para a promoção da divulgação e popularização da ciência no Brasil, o MCTI e seus parceiros, desde 2006, apoiam a realização de **Olimpíadas Científicas**. Nessa ação, por intermédio de chamadas públicas, vêm sendo apoiados projetos para a realização de competições ou olimpíadas em diversos ramos das ciências e do conhecimento. Anualmente, as olimpíadas de ciências contam com a participação de milhões de estudantes, oriundos de todos os estados brasileiros. Ao longo dos anos, já foram apoiadas cerca de 200 olimpíadas no Brasil, nas mais diversas áreas como Física, Química, Astronomia, Biologia, História do Brasil, Língua Portuguesa, Robótica, Cartografia, Meio Ambiente, Agropecuária, entre outras.

Desde os primeiros anos de apoio do Governo Federal às Olimpíadas Científicas, o MCTI vem entendendo que a realização de Chamadas Públicas via CNPq é a forma mais adequada e democrática para que seus recursos orçamentários sejam distribuídos de forma acessível a novos e antigos proponentes, sempre por meio de projetos elaborados por pessoas físicas que atuam junto a instituições científicas, científico-culturais e educacionais, em todo o Brasil. Ademais, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq tem sido parceiro fundamental nas chamadas públicas para projetos de divulgação e popularização da ciência, já que frequentemente disponibiliza recursos de seu próprio orçamento, em adição aos disponibilizados pelo MCTI.

O **CNPq** possui todas as condições, expertise, eficiência e eficácia reconhecidos no lançamento, divulgação e encaminhamento de chamadas públicas, já que esta é uma de suas muitas funções relevantes ao desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Deste modo, a transferência orçamentária prevista no TED e no detalhamento deste Plano de Trabalho e seus anexos estabelece uma continuidade às demais chamadas públicas anuais de apoio às Olimpíadas Científicas, administradas pelo CNPq em parceria com o MCTI, que efetivamente vêm gerando os resultados positivos esperados na execução de uma política nacional de divulgação e popularização da ciência.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(**X**) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(**X**) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoiar a realização da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 41/2022 Olimpíadas Científicas						
PRODUTO 1	Projeto apoiado	un.	1	R\$ 121.200,00	121.200,00	Dezembro/2022	Dezembro/2024
META 2 (NOVA META)	Apoio Suplementar à realização da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 41/2022 Olimpíadas Científicas						
PRODUTO 2	Projeto apoiado	un.		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	Agosto/2023	Dezembro/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR(R\$)
Dezembro/2022 (Meta 1)	R\$ 121.200,00
Agosto/2023 (Meta 2)	R\$ 3.000.000,00

11. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020

12. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento; da

Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional.

Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências e Realização de Olimpíadas em Ciências.

PTRES 172612

FONTE 100

Suplementação:

Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências e Realização de Olimpíadas em Ciências.

PTRES: 172612

13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20 - Auxílio a Pesquisador	Não	R\$ 121.200,00

33.90.20 - Auxílio a Pesquisador	Não	R\$ 3.000.000,00
	TOTAL	R\$ 3.121.200,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

14. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
 Presidente do CNPq

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

15. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
 Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 21/10/2023, às 13:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 30/10/2023, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11237703** e o código CRC **C2820D34**.